



PROCESSO Nº 159/14

PROTOCOLO Nº 12.009.825-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 554/14

APROVADO EM 14/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE LAMENHA LINS–
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 60/14-SUED/SEED, de 28/01/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 01/07/13, de interesse do Colégio Estadual Presidente Lamenha Lins – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7504/12, de 10/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 16/01/13 até 16/01/18.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 5761/08, de 15/12/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15/12/08 até 15/12/13.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 95)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Número de vagas: 40 vagas por turma



PROCESSO N° 159/14

Carga horária: 1000 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos

Regime de Matrícula: semestral

Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 96)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa funções de apoio administrativo, protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais, de pessoal e material. Utiliza ferramentas de informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 159/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 120)

MATRIZ CURRICULAR						
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Presidente Lamenha Lins – EMP						
MUNICÍPIO: Curitiba/PR			NRE: Curitiba			
CURSO: Técnico em Administração						
FORMA: Subsequente			Implantação gradativa a partir do ano de 2010.			
TURNO: Noite			CARGA HORÁRIA: 1200 h/a. 1000 h.			
MÓDULO: 40			ORGANIZAÇÃO: Semestral			
DISCIPLINAS	SEMESTRES			Hora/aula	Horas	
	1°	2°	3°			
1	Administração de Produção de Materiais	2	3	-	100	83
2	Administração Financeira e Orçamentária	3	-	-	60	50
3	Comportamento Organizacional	-	-	3	60	50
4	Contabilidade	-	3	2	100	83
5	Elaboração e Análise de Projetos	-	-	2	40	33
6	Estatística Aplicada	3	-	-	60	50
7	Fundamentos do Trabalho	2	-	-	40	33
8	Gestão de Pessoas	-	3	2	100	83
9	Informática	2	2	-	80	67
10	Introdução à Economia	-	3	2	100	83
11	Marketing	-	-	3	60	50
12	Matemática Financeira	2	2	-	80	67
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho	-	2	3	100	83
14	Organização, Sistemas e Métodos	3	-	-	60	50
15	Prática Discursiva e Linguagem	3	-	-	60	50
16	Teoria Geral da Administração	-	2	3	100	83
TOTAL		20	20	20	1200	1000

Adelaide Maria Cadilhe
Secretária
Port. 875/13

ADELAIDE MARIA CADILHE
SECRETÁRIA
PORT. 875/2013 - DOE 16/07/2013

Luiz Scremin Filho
Diretor
Resolução 6012/11

Luiz Scremin Filho
Diretor
Res. 6012/2011
RG: 3.803.822-2



PROCESSO N° 159/14

1.4 Certificação (fl. 162)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro
- CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
- JA Baggio Construções Ltda.
- CETEFÉ – Centro de Treinamento e Formação do Estudante
- CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudante
- Itaipu Binacional
- EDUCARE – Educação, Trabalho e Cidadania

Os termos de convênio estão anexados às fls.125 a 139.



PROCESSO Nº 159/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 341)

COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE LAMENHA LINS E.M.P.

CURSO TEC. EM ADMINISTRAÇÃO – SUBSEQUENTE. 2010 A 2014

PERÍODO	TURMA	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	REPROV / FRE
08/02/2010 16/07/2010	1º SEMESTRE	41	15	00	00
01/02/2010 30/07/2010	2º SEMESTRE	14	08	00	00
27/06/2010 22/12/2010	1º SEMESTRE	35	11	00	08
05/07/2010 22/12/2010	2º SEMESTRE	15	11	03	01
01/02/2011 30/07/2011	1º SEMESTRE	36	31	00	03
01/02/2011 30/07/2011	2º SEMESTRE	09	00	00	00
01/02/2011 30/07/2011	3º SEMESTRE	12	00	00	00
25/07/2011 16/12/2011	1º SEMESTRE	23	04	00	06
25/07/2011 16/12/2011	2º SEMESTRE	31	25	00	04
25/07/2011 16/12/2011	3º SEMESTRE	10	08	00	01
02/02/2012 04/07/2012	1º SEMESTRE	51	20	01	10
23/06/2012 23/12/2012	2º SEMESTRE	21	14	00	00
14/02/2013 10/07/2013	1º SEMESTRE	47	17	00	06
23/06/2013 18/12/2013	1º SEMESTRE	35	14	00	19
14/02/2013 10/07/2013	3º SEMESTRE	14	11	00	01
23/06/2013 18/12/2013	2º SEMESTRE	18	15	01	02
10/02/2014 25/07/2014	2º SEMESTRE	17	11	00	01
10/02/2014 25/07/2014	3º SEMESTRE	15	14	00	01



PROCESSO Nº 159/14

1.7 Coordenação de Curso (fl. 140)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Vera Lúcia Haus	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 369)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 682/13, de 01/12/13 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizabeth da Silveira Levinski, licenciada em Pedagogia; Célia Luzzi, licenciada em Pedagogia e como perito Adão Aparecido Pereira Leite, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 536/13–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Foi inserido ao processo as fls. 386 a 387, contendo o quadro de autoavaliação do curso e a justificativa sobre o índice de evasão no curso.

Segundo a instituição de ensino, os alunos matriculados no curso são provedores de família e inseridos no mercado de trabalho formal, algumas situações foram diagnosticadas no decorrer do ano letivo de 2013 e 2014 em relação à evasão dos alunos, como a exigência da atividade profissional remunerada, condição de trabalho, viagens, troca de horário, horas extras, etc. A falta de condições financeiras, a distância do colégio em relação ao trabalho e residência, falta de segurança nas imediações do colégio. Direção e equipe pedagógica interviram para minimizar o problema, apesar de acreditar que é uma questão que ultrapassa as atitudes internas do colégio, esgotando, muitas vezes a possibilidade de negociação com os alunos, os quais, já adultos, fazem as suas escolhas.



PROCESSO N° 159/14

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para oferta do curso, com acessibilidade adequada para portadores de deficiências, acervo bibliográfico específico, atualizado, laboratórios de Informática e de Física, Química e Biologia.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Presidente Lamenha Lins – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15/12/13 até 15/12/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

PROCESSO N° 159/14

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em exercício